



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 044/2020, de 3 de julho de 2020.

Indefere o recurso apresentado por Junio Alcantara da Silva, conforme processo nº 23091.002037/2020- 93, que trata da revalidação de diploma.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2020** em sessão realizada no dia 3 de julho,

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso XII, do Estatuto da Ufersa;

CONSIDERANDO o processo nº 23091.002037/2020- 93;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado por Junio Alcantara da Silva, conforme processo nº 23091.002037/2020- 93, que trata da revalidação de diploma.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 3 de julho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José de Arimatea de Matos'.

José de Arimatea de Matos
Presidente